



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Lei nº 1.747**

**De 16 de fevereiro de 2021**

## **CRIA O CARGO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica criado o cargo de Nutricionista para o exercício de jornada de 30h (trinta) semanais, que deverá constar no Quadro Setorial da Educação, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Lei Municipal nº 1.439/2007, de 21 de junho de 2007.

**Art. 2º.** Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público do cargo de profissional Nutricionista para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, como responsável técnico do referido programa, junto ao Quadro Setorial da Educação, para atender a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

**Art. 3º.** Fica acrescido aos Anexos I, III, IV, VIII da Lei Municipal nº 1.439/2007, de 21 de junho de 2007, parte integrante da presente lei, o cargo e a especificação da carga horária do cargo criado de Nutricionista, ora criado, permanecendo inalterado os demais itens dos anexos.

**Art. 4º.** Os recursos provenientes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 16 de fevereiro de 2021.

**Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

Parte integrante desta Lei Municipal que cria o cargo de nutricionista na forma da Lei Municipal nº 1.439/2007 e dá outras providências.

## ANEXO III

### JORNADA NORMAL DO TRABALHO

QT	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	Nº CARGOS POR EXTENSÃO
28.I	Nutricionista	Q. S. da Educação	I	Um

## ANEXO III

### JORNADA NORMAL DO TRABALHO

QT	JORNADA	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	PROVIMENTO
I8.I	30 horas Semanais	Nutricionista	Q.S. da Educação	I	Contratação Temporária

## ANEXO IV

### CARGO

QT	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	JORNADA NORMAL
04.I	Nutricionista	Q.S. Educação	I	30 Horas Semanais

## ANEXO VIII

### CARGOS ESPECÍFICOS DO Q. DA EDUCAÇÃO

QT	CLASSE DE CARGO	Vencimento	Nº CARGOS	JORNADA NORMAL
04.I	Nutricionista	R\$ 2.514,57	I	30 Horas Semanais